



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 105/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de segurança e vigilância nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Mercedes

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Assessoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 17 de julho de 2023.

Kely Mita Rambo
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PR 102786



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 367/2023
DATA: 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 43/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 43/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda

Valor total: R\$ 101.699,93 (cento e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.07.19 09:44:42 -03'00'

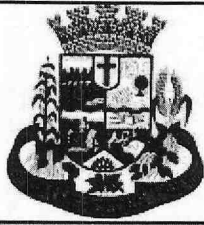
- PUBLICADO -

DATA: 17/07/23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3454



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

17 de julho de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3454

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adjudicatário: Imperial Comercio de Alimentos Ltda

Valor proposto: R\$ 10.499,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 05

Adjudicatário: Imperial Comercio de Alimentos Ltda

Valor proposto: R\$ 16.890,60 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

LOTE 06

Adjudicatário: Imperial Comercio de Alimentos Ltda

Valor proposto: R\$ 11.436,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 367/2023

PORTARIA Nº 367/2023

DATA: 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 43/2023,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 43/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda

Valor total: R\$ 101.699,93 (cento e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO





Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 370/2023

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação, relativa a Portaria nº 367/2023, de 17 de julho de 2023:

1. Em virtude da verificação de equívoco no lançamento do valor total da licitação, torna pública a seguinte retificação:

Onde lê-se:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda
Valor total: R\$ 101.699,93 (cento e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Leia-se:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda
Valor total: R\$ 76.274,94 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.07.27 15:07:51
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

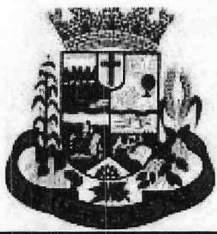
- PUBLICADO -

DATA: 20.07.2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3458



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 360 ASS. [Assinatura]

20 de julho de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3458

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 106/2023

DECRETO N.º 106/2023.
DATA: 20 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1783/2022, de 1º de dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.1029 – MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto, de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados os recursos a seguir discriminados, de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

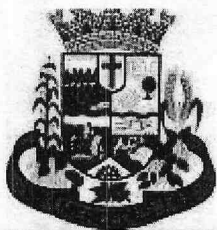
Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 370/2023

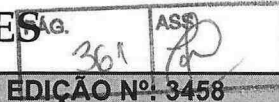
O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação, relativa a Portaria nº 367/2023, de 17 de julho de 2023:



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



20 de julho de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3458

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. Em virtude da verificação de equívoco no lançamento do valor total da licitação, torna pública a seguinte retificação:

Onde lê-se:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda

Valor total: R\$ 101.699,93 (cento e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Leia-se:

ITEM ÚNICO

Adjudicatário: PST Vigilância e Segurança Ltda

Valor total: R\$ 76.274,94 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 1807/2023

LEI ORDINÁRIA N.º 1807/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA A LEI ORDINÁRIA N.º 809, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 1º da Lei Ordinária n.º 809, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

LEI N.º 1808/2023

LEI N.º 1808/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.